



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1421

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Edital - Rerratificação	7
Convocação	9
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Atos de Pessoal	9
Portarias	9
Poder Legislativo	10
Atos de Pessoal	10
Portarias	10
Outros atos	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldaró, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1421

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 8563/2026

“Dispõe sobre a instituição da Comissão Municipal de Estudos do Plano Nacional de Educação – Lei Federal nº 15.388/2026 – e elaboração do novo Plano Municipal de Educação de Pardinho para o decênio 2026–2036.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do novo Plano Municipal de Educação para o período de 2026–2036, em consonância com o Plano Nacional de Educação instituído pela Lei Federal nº 15.388/2026;

CONSIDERANDO a importância do planejamento educacional participativo, articulado e alinhado às políticas públicas educacionais nacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento técnico, monitoramento e avaliação das metas educacionais do Município;

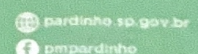
RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a COMISSÃO MUNICIPAL DE ESTUDOS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – LEI FEDERAL Nº 15.388/2026 E ELABORAÇÃO DO NOVO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARDINHO 2026–2036, com a finalidade de coordenar, elaborar, acompanhar e sistematizar os estudos técnicos necessários à construção do novo Plano Municipal de Educação.



14 3886-9200

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - Centro - CEP 18640-000 - Pardinho - SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1421

Página 3 de 11



Art. 2º. A Comissão será composta por representantes dos seguintes segmentos e instituições:

I – Diretoria Municipal de Educação, que exercerá a coordenação dos trabalhos, bem como representantes da educação municipal, estadual e privada;

II – Conselho Municipal de Educação;

III – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

IV – CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V – Diretores de escolas públicas;

VI – Professores da rede municipal de ensino;

VII – Servidores técnico-administrativos da educação;

VIII – Representante da Diretoria Municipal de Saúde;

IX – Representante da Diretoria Municipal de Assistência Social;

X – Representante da Diretoria Municipal de Finanças e/ou Planejamento;

XI – Pais ou responsáveis de estudantes;

XII – Estudantes, preferencialmente do ensino fundamental anos finais, ensino superior (UNIVESP) e/ou Educação de Jovens e Adultos – EJA;

XIII – Representante da sociedade civil organizada;

XIV – Representante do Poder Legislativo Municipal, na condição de convidado;

XV – Outros membros técnicos ou especialistas, quando necessário.

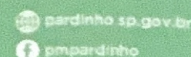
§1º Os membros da Comissão serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

6



14 3886-9200

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - Centro - CEP 18640-000 - Pardinho - SP



pardinho.sp.gov.br

mpardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1421

Página 4 de 11



§2º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público, não gerando qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º. Compete à Comissão:

- I – Realizar diagnóstico educacional do Município;
- II – Estudar e analisar as metas e estratégias do Plano Nacional de Educação 2026–2036;
- III – Propor metas, estratégias e indicadores para o novo Plano Municipal de Educação;
- IV – Organizar consultas públicas, audiências e mecanismos de participação social;
- V – Elaborar a minuta do Plano Municipal de Educação;
- VI – Monitorar indicadores educacionais e dados estatísticos do Município;
- VII – Produzir relatórios técnicos e documentos orientadores;
- VIII – Promover articulação entre os órgãos públicos e a sociedade civil no processo de elaboração do PME;
- IX – Subsidiar tecnicamente o Poder Executivo e o Poder Legislativo durante a tramitação do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º. A Comissão funcionará mediante:

- I – Reuniões ordinárias;
- II – Reuniões extraordinárias quando necessário;
- III – Deliberações tomadas por maioria simples dos membros presentes;
- IV – Registro formal das reuniões em atas;
- V – Constituição de grupos de trabalho temáticos, quando necessário.

Art. 5º. A Comissão deverá produzir, no mínimo:

- I – Relatório diagnóstico da educação municipal;
- II – Documento de alinhamento do Plano Municipal de Educação ao Plano Nacional de Educação 2026–2036;
- III – Minuta do novo Plano Municipal de Educação;
- IV – Plano de monitoramento, avaliação e acompanhamento das metas educacionais.



14 3886-9200

Rua Sargento José Egidio do Amaral, 235 - Centro - CEP 18640-000 - Pardinho - SP

pardinho.sp.gov.br

pm.pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1421

Página 5 de 11



Art. 6º. O processo de elaboração do Plano Municipal de Educação deverá observar as diretrizes de planejamento estratégico, governança e fortalecimento das políticas públicas educacionais, especialmente quanto:

- I – Ao fortalecimento do PAR/SIMEC;
- II – À prestação de contas e atendimento às auditorias dos órgãos de controle;
- III – À implementação de políticas de recomposição da aprendizagem.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 13 de maio de 2025

ANEXO 1

COMISSÃO MUNICIPAL DE ESTUDOS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – LEI FEDERAL Nº 15.388/2026 – E ELABORAÇÃO DO NOVO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARDINHO PARA O DECÊNIO 2026–2036.”

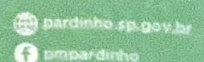
Segmento/Representação	Titular	Suplente
Diretoria Municipal de Educação	Larissa Corulli da Rocha Camargo Almeida	Ana Carolina Carvalho Correa Keller
Coordenação Pedagógica de Escolas Municipais	Talita Fernanda Engler Corulli	Tamiris Marins Andrades de Laet
Diretores de Escolas Municipais	Sandra Regina Correa Rosa	Márcia de Oliveira Sodré
Professores da Rede Municipal	Edna Lúcia Carvalho Corrêa	Inez Maria Orsi
Servidores Técnico-Administrativos da Educação	Leticia Maria Areas	Marilda Pires

6



14 3886-9200

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - Centro - CEP 18640-000 - Pardinho - SP





DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1421

Página 6 de 11

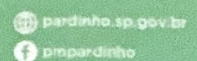
 Representante da Educação Inclusiva Conselho Municipal de Educação MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO PARDINHO "Amanhã é o Amanhã!"	Selma de Fátima Alves Batista Aguiar	Vanessa Cristina Fernandes Vidoto
Conselho do FUNDEB	Edilena Aparecida de Oliveira	Fabiana os Santos Fernandes Eburneo
Conselho de Alimentação Escolar – CAE	Aparecida Adriana Nunes Gouvea	Tânia Regina Corulli Machado
CMDCA	Verônica Corulli Keller	Zeli Ramos
Secretaria Municipal de Saúde	Camila Carvalho Correa	Leandro Bernardo Chiquinatto
Assistência Social	Gislaine Aparecida Moreira de Melo	Telma de Oliveira
Finanças/Planejamento	Valéria Aparecida Corulli Lopes	Sildineia Rosangela Pinto
Representante de Pais ou Responsáveis	Gisleine Pontes dos Santos	Natália Roder Vieira
Representante de Estudantes da UNIVESP	Jéssica Fernanda de Oliveira Costa	Eduarda Gabrielli de Souza Alves
Rede Estadual de Ensino	Raiana Dias Alves	Suelen Alves Xavier dos Santos
Rede Privada de Ensino (Educação Infantil)	Silvana Bueno	Regiane Cristina Pinto
Rede Privada de Ensino (Ensino Fundamental)	Camila Naiara Mendes Serrão	Tamiris Ariane Ribeiro
Sociedade Civil Organizada	Samira Silote	Carlos Ferreira da Rocha Filho
	Márcia Cristina Nunes Vieira Carvalho	Marli Neuza Roder

Cristiano Camargo Moreira
Prefeito Municipal



14 3886-9200

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - Centro - CEP 18640-000 - Pardinho - SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1421

Página 7 de 11

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Pardinho, estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INEPAM, resolve RETIFICAR os itens abaixo e RATIFICAR os demais itens do Edital de Abertura das Inscrições:

01 – A Tabela 1.2 do Edital de Abertura das Inscrições, referente aos cargos de **Professor de Educação Básica II – Educação Física, PEB I, PEB II Ciências, PEB II Inglês, PEB II Língua Portuguesa e Psicopedagogo**, passa a vigorar com a seguinte redação:

Funções	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Professor de Educação Básica II – Educação Física	CR	40 Horas Semanais	R\$ 25,13 h/aula	Licenciatura na área e registro no CREF	R\$ 80,00
PEB I	1 + CR	30 Horas Semanais	R\$ 25,13 h/aula	Superior em Pedagogia	R\$ 80,00
PEB II - Ciências	1 + CR	40 Horas Semanais	R\$ 25,13 h/aula	Superior na Área	R\$ 80,00
PEB II - Inglês	1 + CR	40 Horas Semanais	R\$ 25,13 h/aula	Superior na Área	R\$ 80,00
PEB II - Língua Portuguesa	1 + CR	40 Horas Semanais	R\$ 25,13 h/aula	Superior na Área	R\$ 80,00
Psicopedagogo	1+CR	16 Horas Semanais	R\$ 3.098,00	Superior em Pedagogia ou Psicologia e pós graduação em Psicopedagogia Institucional.	R\$ 80,00

02 - Informamos que, devido à necessidade de adequação legislativa e administrativa dos requisitos mínimos exigidos para o provimento do cargo de Guarda Municipal de 3ª Classe, o referido cargo encontra-se excluído do Concurso Público nº 001/2026.

03 - Os demais itens do edital de abertura das inscrições ficam ratificados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam



1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1421

Página 8 de 11

Pardinho, 14 de maio de 2026.

Cristiano Camargo Moreira
Prefeito Municipal



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam



2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1421

Página 9 de 11

Convocação

Pardinho, 08 de maio de 2026

Ilmo. (a) Senhor (a) CLAUDINEI DA SILVA FERREIRA CAMPOS

Pelo presente, fica Vossa Senhoria convocado (a) a comparecer na Prefeitura Municipal, até o próximo dia 13/05/2026, às 10:30 horas, munido (a) de todos os documentos(xerox).

- CTPS - Carteira de Trabalho de Previdência Social,
 - Identidade RG,
 - CPF,
 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição,
 - Certidão de Nascimento e/ou casamento,
 - Carteira de PIS ou PASEP,
 - Certificado Militar, (quando for o caso), se não possuir, procurar a Junta de Serviços Militar,
 - Comprovante de residência,
 - Certidão de dependentes (filhos menores de 21 anos), com carteira de vacinação do próprio,
 - 1 Foto 3x4 (recente),
 - Certidão de Antecedentes Criminais - Federal e Estadual,
 - Atestado médico admissional, emitido por Médico especialista em Saúde do Trabalho.
 - Comprovante de Escolaridade
 - Certificado de Ensino Superior
 - Carteira de vacinação própria atualizada
- Conforme exige o EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº 001/2025. A fim de comprovar a documentação exigida e assim assumir a função de PROFESSOR II MATEMÁTICA - PD, para qual foi habilitado (a) em Processo Seletivo realizado por esta Municipalidade.

Esclarecemos a Vossa Senhoria, que o seu não comparecimento no dia e hora acima importará em desistência do cargo.

Atenciosamente,
Maria Benedita de Fatima Pinheiro de Oliveira
Setor Pessoal

Recebi o original ____/____/____

Publicado no Diário Oficial e registrado por e-mail da Prefeitura Municipal, aos 08 de maio de 2026.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Dispensa por Limite nº 516/2025 Contrato nº 029/2026

OBJETO: Contratação de manutenção predial

EMPRESA: José Alves Pacheco - MEI

VALOR R\$ 60.000,00

Aditamento nº 001

Data do Aditamento: 11/04/2026

Inexigibilidade nº 001/2023 Contrato nº 038/2023

OBJETO: Plataforma De Destinos Inteligentes - Turismo

EMPRESA: DESTINOS INTELIGENTES TI LTDA EPP

VALOR R\$ 13.748,52

Aditamento nº 003

Data do Aditamento: 11/05/2026

Pregão Presencial nº 008/2022 Contrato nº 026/2022

OBJETO: Contratação de transporte universitario Pardinho/Botucatu

EMPRESA: Paes de Almeida Transportes Ltda ME

VALOR R\$ 30.414,72

Aditamento nº 052

Data do Aditamento: 23/04/2026

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 8564/2026

De 14 de maio de 2026

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; aprovado em 2º lugar no Processo Seletivo 0001/2025 homologado em 15 de agosto de 2025;

RESOLVE:

I - **ADMITIR** a partir desta data o **Sr. CLAUDINEI DA SILVA FERREIRA CAMPOS**, sob o regime da **CLT**, no emprego de **Professor II Matemática - P.D**, lotado no Setor de Ensino Fundamental Municipalizado II.

II - Esta portaria entra em vigor a partir 14 de maio de 2026.

Pardinho, 14 de maio de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura

Municipal aos 14 de maio de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1421

Página 10 de 11

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala das Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

PORTARIA Nº 382, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a retificação do nome de servidor nomeado pela Portaria nº 380, de 11 de maio de 2026, e dá outras providências.

Rivaldo Eburneo Rosa, Presidente da Câmara Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I – Retificar o item I da Portaria nº 380, de 11 de maio de 2026, especificamente quanto ao nome do servidor nomeado para o cargo de Controlador Interno, onde se lê **PLÍNIO LISBIA JÚNIOR**, passe-se a ler **PLÍNIO LISBOA JUNIOR**.

II – Permanecem inalterados e ratificados os demais dados e termos constantes na referida Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2026.

Câmara Municipal de Pardinho, 13 de maio de 2026.

RIVALDO EBURNEO ROSA

Presidente

Rua Batista Caldarado, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fones: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br site: www.camarapardinho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1421

Página 11 de 11

Outros atos



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala das Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

COMUNICADO

CONVOCAÇÃO Nº 03/2026
Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2026

Candidatos classificados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2026, homologado em 27/04/2026, publicado na Edição nº 1409 A do Diário Oficial do município de Pardinho e destinado ao provimento de cargos que integram a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Pardinho, conforme Lei Complementar nº 243/2025.

Considerando o não comparecimento para nomeação ao cargo de provimento para os Cargos de motorista, conforme "Convocação n.02/2026", que resultou como renúncia tácita, **RIVALDO EBURNEO ROSA**, Presidente da Câmara Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os candidatos abaixo para que, **no período de 14/05/2026 a 15/05/2026**, compareçam à Câmara Municipal de Pardinho, junto ao setor de Recursos Humanos do Poder Legislativo. Localizado à Rua Batista Caldardo, nº 25, Vila Santa Terezinha, CEP 18642-002, no horário compreendido entre 08:00 (oito) e 17:00 (dezesete) horas, **para comprovação de requisitos, entrega de documentos necessários à sua nomeação.**

Posse e início de atividade dia 20/05/2026.

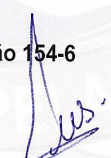
O não comparecimento do candidato convocado, no prazo estabelecido, será considerado como **renúncia tácita**, permitindo à Administração convocar o próximo candidato da lista de aprovados.


Essa convocação entra em vigor na data de sua publicação.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO- MOTORISTA

William Leonardo do Nascimento - nº de inscrição 154-6


RIVALDO EBURNEO ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Pardinho


LUCIANA CRISTINA BENFICA ARRUDA
Responsável pelo setor de Recursos Humanos

Rua Batista Caldardo, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fones: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br site: www.camarapardinho.sp.gov.br